

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

OUTROS

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS

DECRETO

DECRETO.....



TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE FÉRIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE FÉRIAS

Tornar sem efeito a publicação do dia 14/05/2026, do **ATO DE FÉRIAS, Nº 116 de 14 de maio de 2026**, páginas 09, Edição 3.577, da Servidora **SINARA MACEDO CEU**, matrícula nº 35518 – ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Diário Oficial dos Municípios.

Tornar sem efeito a publicação do dia 14/05/2026, do **ATO DE FÉRIAS, Nº 121 de 14 de maio de 2026**, páginas 14, Edição 3.577, da Servidora **MARIA LEIDIANA DE JESUS PINTO**, matrícula nº 35152 – ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó – Bahia, 18 de maio de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ATO DE FÉRIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 130

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **RITA DE CASSIA DE JESUS**, matrícula nº 3289 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 18 de maio de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE FÉRIAS Nº 131

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CLARA FRANCISCA DE JESUS**, matrícula nº 3373 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 de junho de 2026** a **30 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021 a 28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 18 de maio de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 102/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano com área total de 513,78 m² (quinhentos e treze vírgula setenta e oito metros quadrados), situado na rua Ruy Barbosa, neste Município e fixa outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto-Lei 3.365/41, e,

CONSIDERANDO que a Municipalidade de CIPÓ tem interesse na construção do Centro Interdisciplinar de Educação, na Rua Ruy Barbosa, neste Município;

CONSIDERANDO que o imóvel pertencente ao Sr. Alan dos Reis Macedo, com área total de 513,78m² (quinhentos e treze vírgula setenta e oito metros quadrados), localizado na rua Ruy Barbosa, centro, atende ao propósito da Administração Municipal esboçado no considerando anterior para à construção do Centro Interdisciplinar de Educação, neste Município.

CONSIDERANDO que, conforme Laudo de Avaliação anexo aos autos, emitido pela Comissão instituída pelo Decreto nº 228/2025, a referida área, necessária à construção do Centro Interdisciplinar de Educação, apresenta área total de 513,78 m²;

CONSIDERANDO que o Laudo de Avaliação emitido pela referida Comissão de Avaliação atribuiu ao imóvel urbano, pertencente ao Sr. Alan dos Reis Macedo, o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);

CONSIDERANDO que a municipalidade acata os valores acima encontrados, para fins de indenização do bem aqui mencionado.

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária, correndo a despesa em epígrafe por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1542- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

CONSIDERANDO, finalmente, que o pagamento em dinheiro ao detentor da posse da área objeto do presente procedimento administrativo, pelos valores acima mencionados, constitui justa indenização.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel urbano com área total de 513,78m² (quinhentos e treze vírgula setenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Ruy Barbosa, centro, neste Município, pertencente ao Sr. Alan dos Reis Macedo, inscrito no RG nº 734.***.5** SSP/BA e CPF nº 908.7**.*-72, destinado à construção do Centro Interdisciplinar de Educação.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, 18 de maio de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de **COORDENADOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste Município, constantes na relação abaixo:

CARLA MARIA SANTOS DE JESUS
DOUGLAS RAIMUNDO DIAS
LETÍCIA VITÓRIA SILVA BRITO
WALDIR BATISTA DE SANTANA CÉU

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de maio de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA NAIDE DE JESUS ANDRADE SANTANA** no cargo de **ASSESSOR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de maio de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2026

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMUEL VITOR SANTANA ANDRADE DE MENEZES** no cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DO VICE-PREFEITO** deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 18 de maio de 2026.

Jose Marques dos Reis
Prefeito